



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca -Criciúma
1ª Vara da Fazenda

Autos n. 0012301-85.2014.8.24.0020

Ação: Recuperação Judicial/aRecuperação judicial e Falência
Autor: Manchester Química do Brasil S/A e outros

O administrador judicial reconheceu a ausência de publicação de editais nas cidades (Campo Alegre/SC, Americana/SP, Itatiba/SP, Cordeirópolis/SP, Limeira/SP) - (fls. 3173-3174), cujo fato gera flagrante nulidade do ato de convocação à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que não pode ser admitido por este juízo, sob pena de prejuízo aos credores.

Assim sendo, cancelo a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES designada para os dias 19/03/2015 (5ª feira) às 10hs:00min (1.ª CONVOCAÇÃO) e 24/03/2015 (3ª feira) às 10hs:00min (2.º CONVOCAÇÃO).

Anote-se, pois, que novas datas à realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES serão designadas em breve, com a publicação de todos os editais previstos, nos termos do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005.

Intimem-se todos os credores cadastrados e as sociedades empresárias recuperadas acerca desta decisão.

Intime-se o administrador judicial acerca desta decisão, bem como para reagendar nova ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

Criciúma, 16 de março de 2015.

Gilberto Kilian dos Anjos
Juiz Substituto